

Lei Municipal nº 797, de 10 de dezembro de 2024.

“INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A ROMARIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

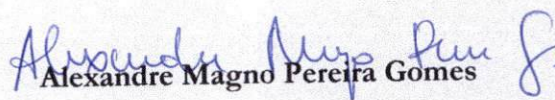
Art. 1º - Inclui no Calendário Municipal Oficial a Romaria de Nossa Senhora Aparecida, no município de São João dos Patos/MA.

Parágrafo único. – O evento de que trata o *caput* realizar-se anualmente no dia 12 de outubro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024.


Alexandre Magno Pereira Gomes
Prefeito Municipal